



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

REQUERIMENTO

Nº 003879

**DESPACHO
APROVADO**

Ribeirão Preto, 02 AGO, 2018

Presidente

EMENTA:

REQUER COMPLEMENTO DE RESPOSTA AO NOSSO REQUERIMENTO Nº 003446/2018, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que em resposta ao nosso Requerimento nº 003446 de 21/06/2018 – conforme anexo, o ilustre Secretário de Governo nos informa que remeteria os documentos - caso ainda entendêssemos necessário, com as informações requeridas em nosso Requerimento nº 002824 de 17/05/2018 no tocante às nossas indagações quanto ao não fornecimento do Detalhamento das despesas com publicidade e propaganda nos exercícios de 2017 e 2018,

Vimos pelo presente, requerer o envio físico do detalhamento das referidas despesas.

Isto exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite o cumprimento deste.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

REQUERIMENTO

Nº 003446

APROVADO
Ribeirão Preto, 21 JUN 2018
Presidente

EMENTA:

REQUER INFORMAÇÕES DA MUNICIPALIDADE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS ENVIADOS POR ESTA CASA DE LEIS, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, notadamente por intermédio dos Vereadores eleitos, dispõe de mecanismos internos prescritos no Regimento Interno Cameral, bem como, previstos na **Lei Orgânica do Município**, objetivando a consecução dos trabalhos **atinentes ao Poder Legislativo, em especial, o concernente a fiscalização.**

Este vereador apresentou o Requerimento nº 002824, de 17/05/2018, **REQUERENDO** o Detalhamento das despesas com publicidade e propaganda nos exercícios de 2017 e 2018.

Em resposta assinada pelo Ilustre Coordenador de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Sr. Antonio Augusto Sousa Silveira, deu-se o trabalho de nos informar que **“O detalhamento dos serviços e produtos relacionados aos investimentos solicitados estão disponíveis no link Publicidade Transparente hospedado no site da Prefeitura...”** (negrito nosso), que deveríamos obter por ali os dados requeridos, invocando a Lei Federal nº 12.232/10 como parâmetro da transparência do contrato de publicidade.

Cumpre-nos destacar que **o Poder Legislativo Municipal detém poderes** resguardados pela Carta Magna de 1988 que transpassam a mera obtenção de informações. Cabe a esta Egrégia Casa de Leis, consoante previsão do artigo 29 da Constituição da República, **a fiscalização do município**, mediante controle externo, obrigação também imposta por analogia pela Constituição do Estado de São Paulo, artigos 32 e seguintes e pela Lei Orgânica do Município.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1

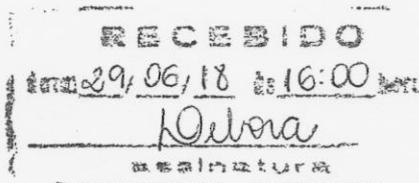


FOLHA DE INFORMACÃO

Fl. 04	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2018	Roberval Pereira Silva Agente de administração
022528-2	

Imprensa

M. R. Gonçalves
Marlene R. Gonçalves
Chefe Div. Elaboração Legislativa
ASTEL



A ASTEL

Em atenção ao Requerimento nº 003446, de autoria do nobre Vereador ALESSANDRO MARACA, cumpre-me informar que, conforme pode ser roborado por todos os ilustres Vereadores dessa Casa, a Chefia do Executivo tem primado pela observância da transparência administrativa, assim como pelo respeito integral das prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo, respondendo a todos os requerimentos e pedidos de informações que lhe são encaminhados.

O episódio relatado, em que o Coordenador de Comunicação

Social da Prefeitura Municipal teria se reportado ao link Publicidade Transparente hospedado no site da Prefeitura, não infirma a conduta acima ressaltada. Embora não tenha sido adotada por determinação do Prefeito, certamente a intenção não terá sido a de omitir, tampouco desatender o Requerimento 002824, mas simplesmente a de facilitar o acesso mais célere às informações solicitadas, além de medida de economia diante do grande vulto da documentação.

Não obstante, caso o ilustre Vereador requerente ainda entenda necessária a disponibilização física daquelas informações, prontificamos remetê-las tão logo sejam coletadas.

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2018

Nicanor Lopes
Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

maraca
3446